



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo N.º 049/18

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Maria Rosa Batista de Castro Leal** termos abaixo estipulados, devidamente fundamentados no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, conforme a classificação do Processo Seletivo **012/2018**, para exercício da função pública de **RECEPCIONISTA**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **16/10/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública; e a juízo da autoridade que procedeu a Contratação.

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.302.0008.2077.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerados como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

VIII – Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

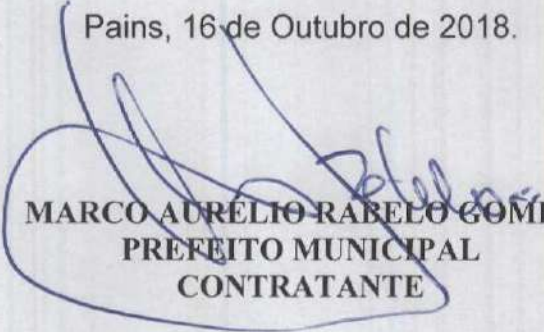
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 16 de Outubro de 2018.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARIA ROSA BATISTA DE CASTRO LEAL
CONTRATADO (A)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e Michely Junia Silva Rabelo** contratado (a) pelo Município através do contrato nº **21//2019 em 17.07.19 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

***Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **17.07.23** conforme art.4º Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias

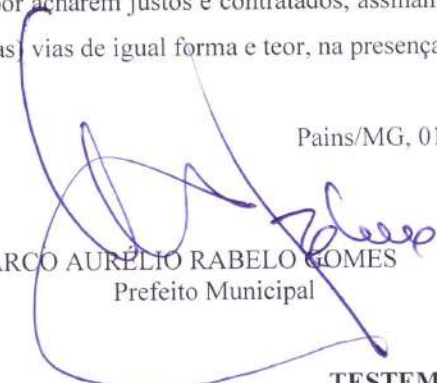
III- pela extinção ou conclusão do projeto ou programa, definidos pelo contratante

IV- pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação

V- quando o contrato incorrer em situações de descumprimento dos deveres ou proibições previstas no regime disciplinar do município.

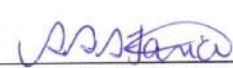
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

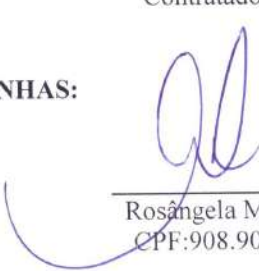
Pains/MG, 01 de janeiro de 2021


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal


MICHELY JUNIA SILVA RABELO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


Adalgisa A. Andrade Faria Cunha
CPF: 044.275.776-01


Rosângela Mª R. de Oliveira
CPF: 908.903.536-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 021/2019

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Michely Junia da Silva Rabelo** termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, conforme a classificação do Processo Seletivo nº **010/2019** para o exercício da função pública de **Fisioterapeuta**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até quando houver necessidade de substituição.

I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública: e a juízo da autoridade que procedeu a contratação.

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.01.10.302.008.2063.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 30 horas semanais é de R\$2.704,50 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**.

VIII – Da Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

As partes contratante, elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 17 de Julho de 2019

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Michely Junia Silva Rabelo

MICHELY JUNIA DA SILVA RABELO
CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 015/2018

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Patrícia de Fátima da Silva**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I– Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **21/2017** para o exercício da função pública de **Serviçal**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **19/01/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

IV– Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.301.0008.2065.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 1.020,35 (Hum mil e vinte reais e trinta e cinco centavos).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

VIII – Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

Patrícia de Fátima da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

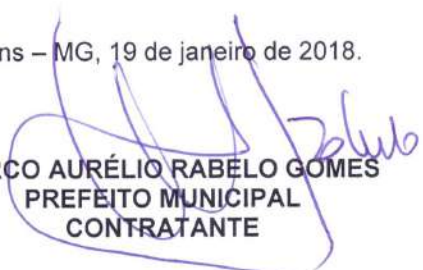
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 19 de janeiro de 2018.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PATRÍCIA DE FÁTIMA DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Patrícia de Fátima da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Patrícia Fátima da Silva**, contratado (a) pelo Município através do contrato nº. 015/2018 em 19.01.2018, conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a ***Cláusula nº. II-Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até 31.12.2020 conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013, extinguir-se sem direito a indenização:

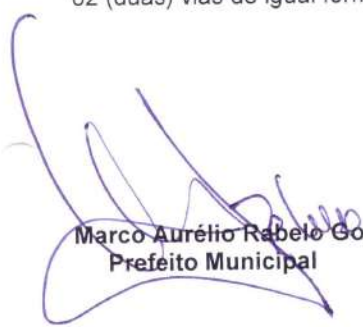
I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública: e

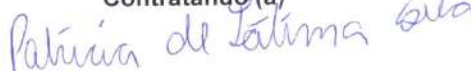
III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains, 17 de janeiro de 2020.


Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Patrícia de Fátima da Silva
Contratando (a)



Testemunhas:

Lorraine Luís de Faria
CPF: 120.555.036-42

Adalgisa Ap. Andrade Faria Cunha
CPF: 044.275.776-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e Patricia de Fátima da Silva** contratado (a) pelo Município através do contrato nº **15/2018 em 19.01.18 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

***Cláusula nº II- Do Prazo**

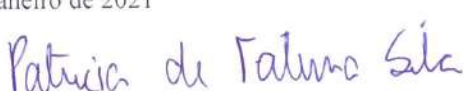
O prazo do contrato será prorrogado até **19.01.22** conforme art.4º Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias
- III- pela extinção ou conclusão do projeto ou programa, definidos pelo contratante
- IV- pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação
- V- quando o contrato incorrer em situações de descumprimento dos deveres ou proibições previstas no regime disciplinar do município.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

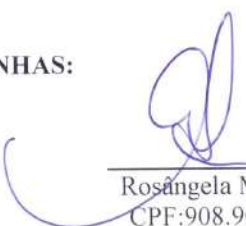
Pains/MG, 01 de janeiro de 2021


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal


PATRICIA DE FATIMA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


Adalgisa A. Andrade Faria Cunha
CPF: 044.275.776-01


Rosângela Mª R. de Oliveira
CPF:908.903.536-20